



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 2020.10.01.00002245

ORIGEM: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTERESSADO(A): 'PGE - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA BAHIA'

ASSUNTO: ATO NORMATIVO/DOCUMENTO

DESPACHO Nº PA-092-2020 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

Cuida o presente expediente de revisão e atualização de edital padronizado destinado à **contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de veículos automotores, com reposição eventual de peças e acessórios (contratação delegada e registro de preços)** à nova matriz aprovada pela Portaria PGE nº 063/20, aos quais confiro, na forma do art. 4º, inc. VI, c/c arts. 13 e 14, parágrafo único, do Decreto nº 11.737, de 30 de setembro de 2009, a qualificação de **minuta padronizada**.

No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, vale registrar que os serviços em apreço enquadram-se na Instrução SAEB nº 036/20, como “*sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra*”, consoante previsão constante da alínea IV, do item 3 do citado ato normativo.

Acrescento, outrossim, que será da inteira responsabilidade da unidade licitante o enquadramento do objeto pretendido nos requisitos estabelecidos no parecer apresentado, o qual aprovo, competindo ao gestor declarar nos autos do processo que os itens pretendidos amoldam-se às condicionantes descritas.

Para efeito da dispensa de manifestação do órgão legal de assessoramento jurídico na fase interna do procedimento licitatório, deverá ser observado o regramento estabelecido na Portaria PGE nº 063/2016.

As impugnações ao edital e os recursos em licitação, eventualmente protocolados, que envolvam questões jurídicas devem ser encaminhados à manifestação do órgão jurídico (art. 1º, inc. III, da Portaria PGE nº 063/2016, *contrario sensu*).

Ao Grupo de Trabalho Permanente de Uniformização e Padronização para providências.

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA, 05 de novembro de 2020.

Bárbara Camardelli

Procuradora Chefe

Documento assinado eletronicamente por BARBARA CAMARDELLI LOI:64434567500, em 09/11/2020, às 12:37:39, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.